

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 074/2013

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 074/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS) E A EMPRESA STAF SISTEMAS LTDA. - EPP.

I - CONTRATANTES: “A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Ave Laudelino Peixoto, n°. 871, centro, neste município, inscrita no CNPJ sob o n°. 03.568.318/0001-61, doravante denominada **CONTRATANTE**; e a empresa **STAF SISTEMAS LTDA. - EPP** estabelecida na Avenida Afonso Pena n°. 2386, Edif Dolor de Andrade Andar 10 Sala 1002, Bairro Vila Cidade, na cidade de Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob n°. 07.941.056/0001-90, doravante denominada **CONTRATADA**.

II - REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** o Prefeito Municipal, Sr **José Roberto Felipe Arcoverde**, brasileiro, casado, médico veterinário, residente e domiciliado na Rua Fortunato Fernandes dos Santos, n°. 435, Centro, nesta cidade de Iguatemi/MS, portador do RG n°. 3289452-6 e inscrito no CPF sob o n°. 698.465.889-68 e a **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Rodrigo Teles de Souza**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente na Rua Nelson Figueiredo Junior n°. 891, Bairro Jardim Bela Vista, na cidade de Campo Grande/MS, portador (a) do CPF/MF n°. 786.255.721-20 e RG n°. 25.198.266-x SSP/SP, celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 38, Parágrafo Único da Lei Federal n°. 8.666/93 e justificativa.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações da **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS**; e **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**, do contrato original celebrado em 01/04/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS ALTERAÇÕES

2.1 - A vigência final do contrato e o prazo para execução dos serviços, serão prorrogados até a data de **01/04/2016**.

2.2 - O Valor do Contrato terá um acréscimo de **R\$ 20.188,68** (vinte mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos), no valor do contrato, o qual o passará de **R\$ 37.813,08** (trinta e sete mil, oitocentos e treze reais e oito centavos), para **R\$ 58.001,76** (cinquenta e oito mil, um real e setenta e seis centavos) em face dos acréscimos dos quantitativos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Os acréscimos decorrentes da execução deste Termo Aditivo, ocorrerá na seguinte dotação orçamentária:

02-09.02-10.301.0702-2049-3.3.90.39.00-1.14.000-000 - 342 - Fundo Municipal de Saúde – Gestão do Bloco de Atenção Básica - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
R\$ 20.188,68 (vinte mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual. E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Iguatemi (MS), 06 de Outubro de 2015.

Jose Roberto Felipe Arcoverde
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Rodrigo Teles de Souza
STAF SISTEMAS LTDA - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Jane Cleia Silva dos Santos
CPF: 040.048.651-23

Mauricelio Barros
CPF: 894.021.381-53